



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10-A DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 03 de novembro de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 03 de novembro de 2023, retornando suas atividades no dia 06 de novembro de 2023.

I – Os servidores do Legislativo já fizeram a devida compensação do dia 03/11/2023 de acordo com a Portaria nº 10 de 02/06/2023 quando trabalharam no domingo na aplicação da prova do concurso público da Câmara de Capivari do Sul, bem como de acordo com a Resolução de Mesa nº 10 de 23 de outubro de 2023 onde trabalharam nas atividades do Outubro Rosa.

II - Considerando que no dia 03 de novembro de 2023 é uma sexta-feira, data última de protocolo de proposições tanto do Legislativo quanto do Executivo, determina a prorrogação do recebimento de proposições tanto do Legislativo quanto do Executivo para o dia 06 de novembro de 2023, até às 16 horas.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Vereador **GEOVANE SILVEIRA**
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador **FABIANO HOMEM**
1º Secretário

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação:	
Presidente	Secretária da Câmara

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”